



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 37/09

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu **Regimento Interno**, e

Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES e dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS (SIA e SIH);

Considerando que o não cumprimento do prazo estabelecido para alimentação regular do banco de dados nacional, pelos gestores estaduais, do Distrito Federal e municipal dificulta a liberação de recursos pelo tesouro nacional e a execução da programação orçamentária e financeira do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o pacto pela Saúde 2006 e a Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, no artigo 7º - b que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacionais, por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados no prazo de um ano, é motivo de suspensão imediata, pelo Ministério da Saúde, dos repasses financeiros transferidos mensalmente, fundo a fundo, para Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo, por um período de mais 08 (oito) meses a contar da data de publicação desta resolução, para os municípios de Caracarái, Iracema, Normandia, Mucajaí, Rorainópolis, São Luiz e São João da Baliza, que ainda não firmaram o Pacto pela Saúde (Termo de Compromisso de Gestão), assumirem a Transmissão simultânea de dados dos Sistemas de Informações SIA/SIH/CNES;

Art. 2º Definir que os municípios que se habilitarem a assumir a transmissão simultânea antes do prazo estabelecido nesta resolução, deverão formalizar a intenção nesta comissão;

Art. 3º Definir que, para os Municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caroebe, Pacaraima e Uiramutã que ao firmarem o Pacto pela Saúde, assumiram a responsabilidade de operacionalização dos sistemas de SIA/SIH/CNES, terão apoio técnico e acompanhamento durante o processo de transmissão pelo Departamento de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
3106 de 22/07/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SAMIR DE CASTRO HATEM
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista(RR), 14 de julho de 2009.

ROBSON RODRIGUES MANGUEIRA
Vice-Presidente do COSEMS/RR